



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, TERÇA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 - Nº 66

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/2023. CHAPADA DE AREIA – TO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia do Tocantins – TO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chapada de Areia,

Considerando a necessidade de reestruturação do Decreto nº 023/2019 que nomeou o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Chapada de Areia - TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado os membros do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme relação a seguir.

I. Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Flaviano Teixeira Aires

Suplente: Vera Lúcia Santos Parente Silva

II. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Laudemiro Marinho de Souza

Suplente: Natielly Soares de Sousa

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Valdeis Mendes de Oliveira

Suplente: Elzenir Pinheiro de Oliveira

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Eliene Gomes de Sousa Marinho

Suplente: Renara Rocha Alves

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Joana Dark Parente Oliveira

Suplente: Laiane Oliveira da Silva

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Ailson Barros de Oliveira

Suplente: Valdonias Resplande da Silva

VII. Representantes da Sociedade Civil

Titular: Thiago Coelho da Silva

Suplente: Nathalya Meneses Marinho

VIII. Representantes do NICT/FUNASA

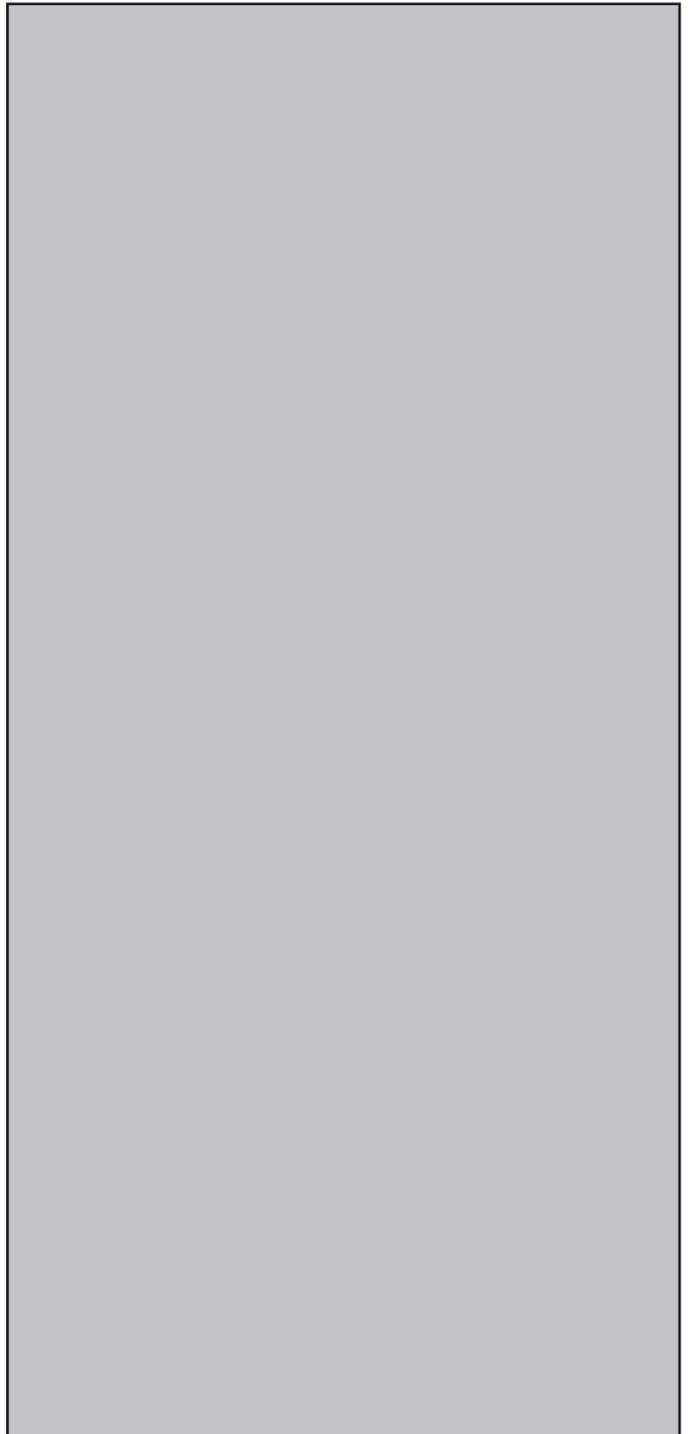
Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de um ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL